

## MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

#### 1. PREÂMBULO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, CNPJ 05.278.562/0001-15 (localizado na Rua Duque de Caxias n.º 56, Centro), representado pelo Diretor Presidente, o Sr. Jaime Joel Avendano Jara, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de software destinados ao upgrade e à licença anual do software de modelagem hidráulica para dimensionamento do sistema de distribuição de água.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no **art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, que dispõe: *“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”*.

#### 3. JUSTIFICATIVA

O SAMAE afim de gerenciar melhor o seu sistema de abastecimento de água, em 2014 adquiriu um software capaz de realizar a modelagem hidráulica do sistema de distribuição de água potável, com inserção de dispositivos de controle como válvulas antecipadoras de onda, controladora de bomba, de retenção e bloqueio, que permita a introdução de consumo real, diagnóstico de pressões, cálculo de perda de carga, sugestão de diâmetro econômico e compatível com cadastro de rede em AutoCad. Com esta ferramenta foi possível determinar locais estratégicos de novos reservatórios e dos diâmetros adequados das adutoras para abastecimento futuro.

Essa aquisição foi feita, com base em consultas realizadas nas companhias de saneamento da região, em busca de referências sobre modelagem hidráulica, e segundo informações obtidas, a empresa que oferece um pacote de programas com a necessidade do SAMAE é a Bentley Systems Brasil com o WaterGEMS a única com exclusividade de venda deste software no país. O referido software está presente nas principais companhias de saneamento do Brasil e do mundo, sendo hoje uma das principais referências em simulação hidráulica no setor.

Mediante isso, o SAMAE através de processo de inexigibilidade, adquiriu o software WaterGEMS, com 2.000 pipes para atendimento das necessidades da autarquia. Na época em que foi adquirido o software e da realização de estudos de abastecimento com o mesmo, o município tinha um determinado porte de redes e de população. Daquela época para cá, o modelo hidráulico da cidade de Timbó foi atualizado no qual foram inseridas mais redes e assim, o tamanho da licença atual já não comporta mais a necessidade do sistema. Sendo assim, o SAMAE necessita fazer uma ampliação de sua licença de 2.000 pipes para 5.000 pipes. O motivo pelo qual está sendo migrado para 5.000 pipes e não 3.000 ou 4.000 pipes é devido ao fato da fornecedora do software não possuir licenças intermediárias. A licença imediatamente acima da de 2.000 pipes é a de 5.000 pipes.

Diante dos argumentos apresentados, entende-se que a contratação do OBJETO se demonstra exclusiva, caracterizando assim hipótese de contratação por inexigibilidade nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93.

#### 4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários a sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

#### 5. OBJETO

5.1 - contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de software destinados ao upgrade e à licença anual do software de modelagem hidráulica para dimensionamento do sistema de distribuição de água.

5.1.1 - Ampliação (upgrade) de 2.000 pipes para 5.000 pipes referente software de modelagem hidráulica para dimensionamento do sistema de distribuição de água potável compreendendo os itens abaixo:

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>
001	1	UND	UPGRADE WATERGEMS 2.000 PIPES PARA WATERGEMS 5.000 PIPES PERPETUAL LICESE	R\$ 6.484,51
002	1	UND	WATERGEMS 5.000 PIPES SELECT SUBSCRIPTION PERIODO DE 08 DE MAIO 2018 A 07 MAIO 2019 SELECT (LICENÇA)	R\$ 11.558,65

5.2 - Dentre as propriedades que o programa deve possuir, listam-se as principais:

- a) Conversão automática de arquivos de AutoCad diretamente para rede de água, ou seja, de linha para rede de água, com importação de dados de material, diâmetro e cota;

- b) Distribuição automática de dados geoespaciais, como cadastro de novos hidrômetros e seus respectivos consumos, com integração ao banco de dados do setor comercial, ou seja, projeção de consumo de água com base em dados geoespaciais;
- c) Estimativa de volume de água não contabilizado;
- d) Extração de elevação a partir de desenhos e superfícies CAD;
- e) Suporte a conexões de dados online a partir do Sistema SCADA de telemetria implantado no SAMAE;
- f) Análise estatística de relatórios tabulares;
- g) Comparação de cenários;
- h) Simbologia e codificação de cor de acordo com propriedades;
- i) Criação de arquivos compatíveis com Google Earth;
- j) Calibração de modelo automatizado;
- k) Programação ideal de bomba;
- l) Análise do custo de energia;
- m) Análise do custo capital;
- n) Vista superior (aérea) e zoom dinâmico;
- o) Capaz de suportar no mínimo 5.000 trechos.

### 5.3 - DO VALOR :

5.3.1 - **Valor total:** R\$ 18.043,16 (Dezoito mil e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

5.4 - **Condições de pagamento:** O pagamento será realizado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante depósito junto ao Banco Itaú, Agência 2000, Conta Corrente 20019-2, de titularidade do executor.

5.5 - **Prazo de execução:** O prazo execução será de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da ordem de compra/serviço.

## 6. EXECUTOR

6.1 - **BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA** – sociedade limitada, CNPJ : 01.712.235/0001-79 - Rua Verbo Divino, n.º 2001 - Cj. 152 Torre A, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP.

6.1.1 - **REPRESENTANTE LEGAL:** Heins Waldemar Parey, CPF n.º nº 447.262.879-15.

## 7. RAZÃO DA ESCOLHA

Inviabilidade de competição. A BENTLEY SYSTEMS INCORPORATED é a desenvolvedora, sendo a BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA a única empresa no Brasil autorizada a comercializar e atualizar licenças de uso do software de propriedade da BENTLEY, o que torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade nos moldes do inciso I do art. 25 da Lei n. 8.666/93.

## 8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme exposto a BENTLEY SYSTEMS INCORPORATED é a desenvolvedora do produto referido, sendo a BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA a única empresa no Brasil autorizada a comercializar e atualizar licenças de uso do software de propriedade da BENTLEY.

Desta forma, não há como promover a mensuração em caráter econômico do custo objeto do serviço, por não haver círculo mercadológico a ser objeto de pesquisa.

Inobstante não poder-se instituir o levante de orçamentos, tendo em vista o caráter único e exclusivo do trabalho realizado pela ora contratada, os valores encontram-se adequados a realidade e ao preço de mercado.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2018	
556	Referência
25	Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2724	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.
333904002000000	Desenvolvimento e manutenção de software
6000000	Recursos Ordinários

## 10. PUBLICAÇÃO

10.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios

10.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/03/2018

Timbó (SC), 15 de março de 2018.

**JAIME JOEL AVENDANO JARA**  
Diretor Presidente SAMAE